

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS**



# **REZONEAMENTO**

## **1.º ATOS NORMATIVOS QUE DISCIPLINAM O REZONEAMENTO**

### **1.1 RESOLUÇÃO TSE N. 23.422, DE 06 DE MAIO DE 2014;**

**( Esta Resolução estabelece normas para  
a criação e instalação de Zonas Eleitorais. )**

## **1.2 RESOLUÇÃO TSE N. 23.520, DE 1º DE JUNHO DE 2017.**

**( Esta Resolução estabelece diretrizes para a extinção e o remanejamento de Zonas Eleitorais do interior dos Estados )**

## **2.º FINALIDADE PRETENDIDA PELO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL – TSE - COM O REZONEAMENTO**

- 2.1 EXTINÇÃO DE ZONAS ELEITORAIS QUE NÃO ATENDEM  
AOS CRITÉRIOS ESTABELECIDOS PELA RESOLUÇÃO TSE N. 23.422/2014;**
- 2.2 DIMINUIÇÃO DO NÚMERO DE CARTÓRIOS ELEITORAIS;**
- 2.3 REDUÇÃO DE CUSTOS.**

## 3.º CRITÉRIO QUE NORTEIA OS PROCEDIMENTOS DE EXTINÇÃO E O CONSEQUENTE REMANEJAMENTO DE ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR DOS ESTADOS

- **DENSIDADE DEMOGRÁFICA** — É a medida expressada pela relação entre a população e a superfície do território. Geralmente expressada em habitantes por quilômetro quadrado.
- Para a **Região Nordeste** o TSE estabeleceu os seguintes parâmetros:
  - a) Municípios com densidade demográfica até 15 hab./km<sup>2</sup> : 17.000 (dezessete mil) eleitores;
  - b) Municípios com densidade demográfica entre 15 hab./km<sup>2</sup> e 30 hab./km<sup>2</sup> : 20.000 (vinte mil) eleitores;
  - c) Municípios com densidade demográfica entre 30 hab./km<sup>2</sup> e 60 hab./km<sup>2</sup> : 25.000 (vinte e cinco mil) eleitores;
  - d) Municípios com densidade demográfica superior a 60 hab./km<sup>2</sup> : 40.000 (quarenta mil) eleitores.





# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## 6.º ZONAS ELEITORAIS EXTINTAS

| ZONA | MUNICÍPIO              |
|------|------------------------|
| 4ª   | ANADIA                 |
| 23ª  | CAPELA                 |
| 24ª  | COLÔNIA LEOPOLDINA     |
| 25ª  | MARAGOGI               |
| 30ª  | IGREJA NOVA            |
| 32ª  | PIRANHAS               |
| 35ª  | JUNQUEIRO              |
| 36ª  | LIMOEIRO DE ANADIA     |
| 38ª  | PIAÇABUÇU              |
| 41ª  | SANTA LUZIA DO NORTE   |
| 42ª  | OLHO D'ÁGUA DAS FLORES |
| 43ª  | MARIBONDO              |
| 52ª  | MATRIZ DE CAMARAGIBE   |

**TOTAL DE ZEs EXTINTAS: 13**



# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



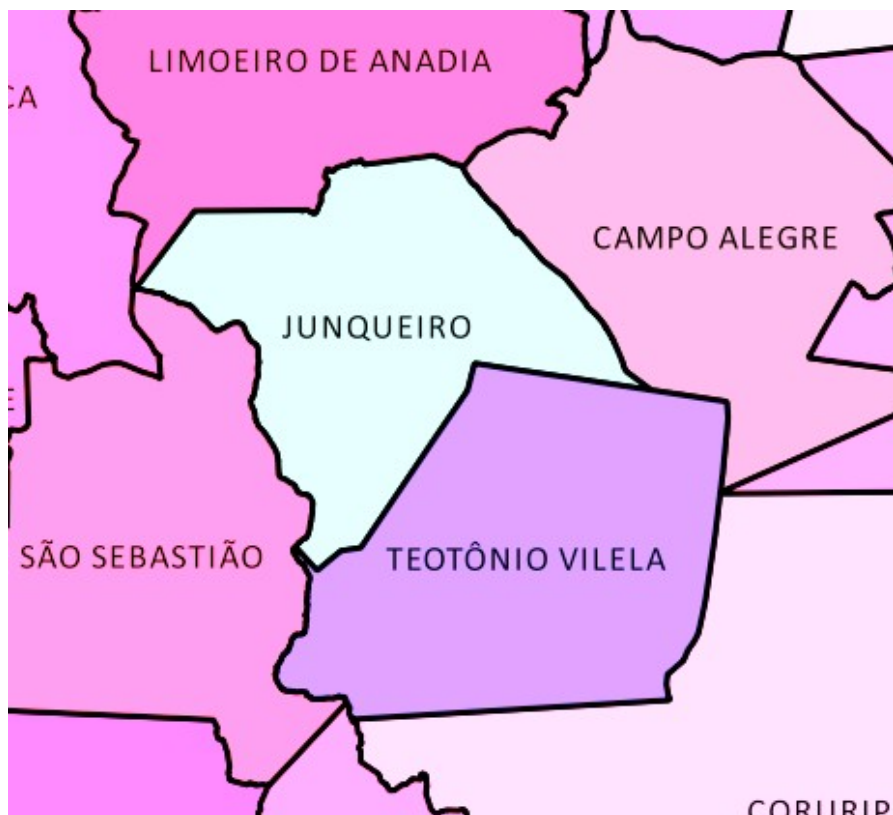
## 7.º MONTANTE DA REDUÇÃO DOS CUSTOS EM RAZÃO DO REZONEAMENTO

| Tipo de Despesa   | Valor Mensal      | Valor Anual         |
|---|-------------------|---------------------|
| Gratificação de Juiz Eleitoral                              | 60.210,93         | 690.418,66          |
| Gratificação de Promotor Eleitoral                          | 60.210,93         | 690.418,66          |
| Função de Chefe de Cartório (FC-6)                          | 39.940,68         | 531.211,04          |
| Substituição da FC de Chefe de Cartório (FC-6 - FC-1)       | 2.224,29          | 26.691,47           |
| Substituição da FC-1 de Coordenador de Posto de Atendimento | (-)1.104,10       | (-)13.249,21        |
| <b>Valor Total</b>  | <b>161.482,73</b> | <b>1.925.490,62</b> |

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## 8.º EXEMPLOS:



### 35ª ZE – JUNQUEIRO

Habitantes: 23.836

Área (km<sup>2</sup>): 247.72

Densidade: Hab./Km<sup>2</sup> = 98,7

Eleitores: 18.918

### 34ª ZE – TEOTÔNIO VILELA

Habitantes: 41.152

Área (km<sup>2</sup>): 299.22

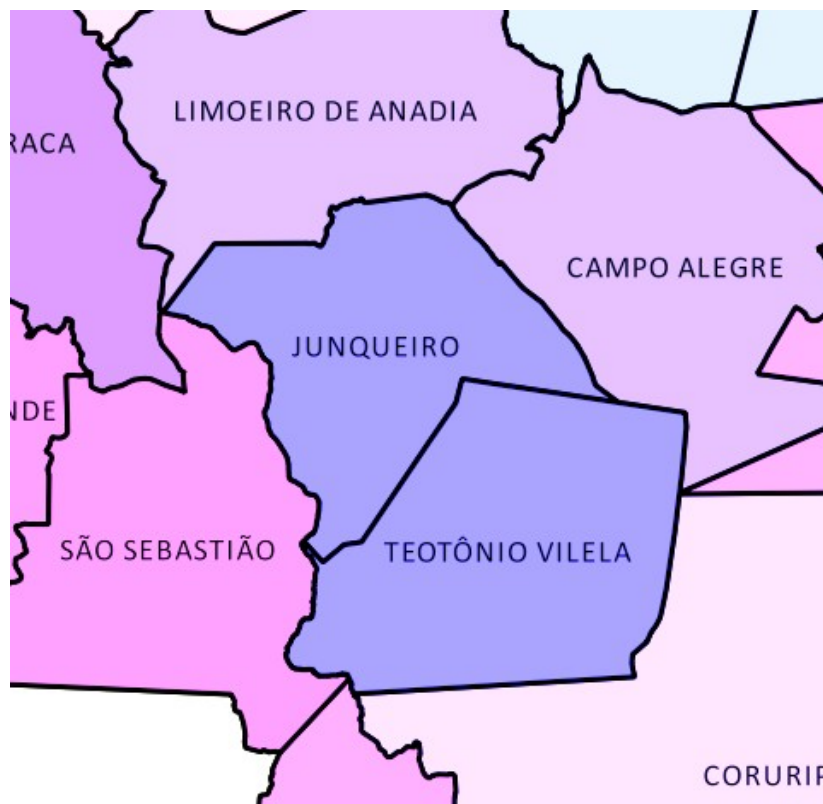
Densidade: Hab./Km<sup>2</sup> = 138.2

Eleitores: 28.872

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## 9.º APÓS O REZONEAMENTO:



### 34ª ZE – TEOTÔNIO VILELA - SEDE

**Habitantes: 64.988**

**Área (km<sup>2</sup>): 546.95**

**Densidade: Hab./Km<sup>2</sup> = 118.82**

**Eleitores: 47.747**

# TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS



## 10.º CONCLUSÃO

- O rezoneamento proposto pelo TSE enfraquece a Justiça Eleitoral, compromete o controle jurisdicional sobre o processo eleitoral e a logística de realização das eleições, bem como impõe sérios prejuízos a toda classe política, à sociedade alagoana e aos eleitores inscritos nas circunscrições do interior do Estado de Alagoas.